

## **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REEMBOLSÁVEIS 2017**

### **Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT**

#### **1. Introdução**

*O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT – é um fundo de natureza contábil que tem como objetivo financiar a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico com vistas a promover o desenvolvimento econômico e social do País.*

*Conforme dispõe o inciso II do art. 12 da Lei 11.540/2007, os recursos do FNDCT podem ser aplicados na modalidade reembolsável. Tal aplicação é feita por meio de empréstimos à Finep, que assume o risco integral da operação, e os recursos devem ser destinados a projetos de inovação e desenvolvimento tecnológico das empresas.*

*Esse plano de aplicação se refere aos recursos do empréstimo de R\$ 899.586.511,00 a ser concedido à Finep sob supervisão do FNDCT, conforme consta na Lei Orçamentária Anual nº 13.414/2017, na ação 0A37 da Unidade Orçamentária 74910 - Operações Oficiais de Crédito.*

#### **2. Fundamentos Legais**

- *Lei 11.540 / 2007, art 11 e art.12, inciso II.*
- *Decreto nº 6.938 / 2009 art. 12 e Anexo.*
- *Lei 13.408 (LDO 2017) capítulo VII, art. 115, inciso V.*
- *IN nº 3/2010, do CD/FNDCT e suas alterações.*
- *Lei Orçamentária Anual nº 13.414/2017, na ação 0A37 da Unidade Orçamentária 74910 - Operações Oficiais de Crédito*

#### **3. Objetivos**

*Promover a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico com vistas a propiciar o desenvolvimento econômico e social do País, por meio de operações de financiamento e de investimento para empresas nacionais que submetem projetos de desenvolvimento tecnológico à apreciação da Finep.*

*Os recursos serão destinados ao apoio a programas, projetos e atividades de ciência, tecnologia e inovação, compreendendo a pesquisa básica ou aplicada, a inovação, a transferência de tecnologia e o desenvolvimento de novos produtos e processos, de bens e serviços, bem como a capacitação de recursos humanos e o intercâmbio científico e tecnológico e implantação, manutenção ou recuperação de infraestrutura de pesquisa de C,T&I.*

#### **4. Diretrizes globais**

*Conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – de 2017, são diretrizes gerais para a Finep “a promoção do desenvolvimento da infraestrutura e da indústria, da agricultura e da agroindústria, com ênfase no fomento à pesquisa, ao software público, ao software livre, à capacitação científica e tecnológica, à melhoria da competitividade da economia, à estruturação de unidades e sistemas produtivos orientados para o fortalecimento do Mercosul, à geração de empregos e à redução do impacto ambiental”.*

Complementarmente, o Conselho Diretor do FNDCT estabeleceu em sua Resolução nº 3, de 20 de novembro de 2015, as seguintes diretrizes:

- Apoiar a iniciativas de promoção da inovação nas empresas;
- Apoiar a programas e projetos estratégicos nacionais com foco no desenvolvimento e domínio de tecnologias críticas para o País;
- Promover a articulação entre atores governamentais – ministérios, agências de fomento, agências reguladoras, bancos de desenvolvimento e fundações de amparo à pesquisa, de modo a proporcionar a convergência de esforços e a ampliação da abrangência e capilaridade das ações do FNDCT;
- Conceder tratamento preferencial, diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas;
- Fomentar P, D&I para o desenvolvimento sustentável, em suas dimensões econômica, social e ambiental

## 5. Áreas prioritárias de investimentos

Conforme a norma geral de operação da FINEP, os setores e áreas prioritárias de conhecimento são aqueles constantes das políticas de Estado e iniciativas governamentais, como a ENCTI – Estratégica Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

## 6. Cronograma de desembolso

<i>Prazos de liberação dos recursos do 16º empréstimo do FNDCT para a Finep</i>		
<i>Data</i>	<i>Percentual</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<b>20/09/2017</b>	<b>60%</b>	<b>539.751.906,60</b>
<b>20/11/2017</b>	<b>40%</b>	<b>359.834.604,40</b>
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>899.586.511,00</b>

## 7. Metas

Os financiamentos de projetos pela Finep são plurianuais e liberados por parcelas de acordo com a execução física e financeira dos mesmos, conforme marcos de acompanhamento estabelecidos nos planos de trabalho. Assim sendo, os recursos serão aplicados em liberações de parcelas de diferentes projetos, em diversos estágios de evolução física.

O valor médio das liberações é da ordem de R\$ 6 milhões, o que possibilita o estabelecimento, como meta, de que os recursos desse empréstimo atenderão a 150 liberações de recursos para projetos ainda este ano. Como as liberações de recursos são semestrais, devem ser atendidos 75 projetos.

A carteira atual da Finep, contratada e em fase de desembolso para a execução dos projetos, é de 66 projetos, totalizando R\$ 710 milhões. Além desses, há uma carteira em análise de 12 projetos, demanda está já qualificada, no valor de R\$ 398 milhões.

*De forma a propiciar a ampliação da abrangência e capilaridade das suas ações, a Finep está constituindo escritórios regionais. Com isso, pretende-se facilitar o apoio a empresas, especialmente as de menor porte, nas diversas regiões do País.*



Marcos Cintra  
Presidente